



**LEI Nº 1.897, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO ANEXO I-C  
NA LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 16 DE MARÇO  
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o ANEXO I – C na Lei Municipal nº 1.875, de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 30 de junho de 2022.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal



# ANEXO



### ANEXO I – C

**Quadro Demonstrativo dos cargos Comissionados remunerados através de Subsídios fixados por lei exclusiva da Câmara Municipal  
CS's Cargos Subsídios - Efetivos e Secretários Municipais**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>SUBSIDIO</b>
Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Vice Prefeito Municipal	1	Lei Específica
Secretário Chefe de Gabinete	1	Lei Específica
Secretário de Administração e Planejamento	1	Lei Específica
Secretário de Fazenda	1	Lei Específica
Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	Lei Específica
Secretário de Educação e Cultura	1	Lei Específica
Secretário de Fomento Agrop. Industria e Comercio	1	Lei Específica
Secretário de Saúde	1	Lei Específica
Secretário de Assistência Social	1	Lei Específica
Diretor de Fundos Municipais	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	1	Lei Específica
Diretor do Departamento de Esporte Lazer	1	Lei Específica
Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	Lei Específica
Ouvidor Geral do Município	1	Lei Específica